

1219

Suizo, Ordin

Escreva
Barbas

Francisco d'Oliveira
Silva

L. Segura

Autos D. Aggravato
Crime de diffamta
pronuncia

Ansio do Nascimento

[illegible]

Penelope

Galveston 10th Dec 1879

[illegible]

La Vossa Magistade Pedrillus
ma Me fava amercer. Trava
de Remanente passar para Castra
delegado ilegalmente. pagou o
meu Direitos na forma da

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

[illegible]

[illegible]

Aplicado de Luro. da quantidade
doze Dentes fidei conjugados
doze dentes que cabem o actual
Quilodonta conjugada fidei
Quilodonta fidei fidei fidei

179-2000
Pedro Hildebrand
Antônio Manoel de Aguiar

Paulo de Aguiar fidei fidei
Paulo de Aguiar fidei fidei
Paulo de Aguiar fidei fidei

Quilodonta fidei





Resolução do Conselho de Guerra e
Corpo de Deputados, que a esta se presta
m.

Não e oito cartas e Dezenove folhas
tinha Juiz Ordinário Escrivã - Bastas
- Auto de Dezanove que mandou pro-
ceder o Juiz Ordinário José d'Alveira
e Souza pelo sermento feito ao
juiz ordinário José Alves da Silva e a
dois Escrivas este por nomes Fran-
cisco e Vicente. Fano do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oito centos e Dezenove
e vinte e hum dia do mês de fe-
breiro do ditto anno n'esta Villa de
São João do Príncipe em casas
de morada do Juiz Ordinário José
d'Alveira e Souza ouz em Escri-
vã do seu cargo ao diante nosso
do Juiz Ordinário e sendo ali por elle
foi mandado fazer este Auto pa-
ra por elle se requererem e pro-
cederem as coisas a fim de
se dar cumprimento do que
foi mandado fazer do ditto Juiz
Ordinário José Alves da Silva
e dos Escrivas do mesmo por no-
me Francisco e Vicente e se al-
to mesmo houve pessoa ou pes-
soa que cospirarem para esse
fim, e se havia fora velha ou fi-

Corpo de
Debito

Du Lazo pensou em fazer
escrôto para praticar o mes-
mo adito, com o intuito de obter de bo-
ra de Debito ao quanto junto, e
para constar em tudo o dicto
juiz fazer este acto em qua-
lidade de Souza Luiz, Ramon
Barbas e Juiz de corpo de Debi-
to quem mandou processar o Juiz
Ordinario Joze da Oliveira, e Souza
e ferimento feito ao Thomez Jo-
ze Alvor da Silva, e D. Escraon
do mesmo por nome Francisco
e Vicente = Anno da Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Chris-
to da mil e oit. Centos e oitenta
e aos vinte de julho de dito an-
no nesta Villa de San Joao do
Principio dezo annos neste sitio
denominado a Cavalleira So-
mo da Villa de San Joao do Prin-
cipio em casa de moradas de
Joaquim Alves Lima dizeo foi vin-
do o Juiz Ordinario Joze da Olivei-
ra e Souza com o Juiz de corpo
de seu corpo para effectuar o
processo e caqua o Juiz de corpo
no ferimento feito no anno de
Joze Alvor da Silva, e D. Escraon
do mesmo por nome
Francisco e Vicente, e na fa-
ta de D. Escraon, mandou o Juiz
o Juiz vir Daniel de

[illegible][illegible]

Apresento a vossa Magestade
e declaro os fatos e pareceres
que visto o lemanio fraco e fraco
de morte sobre o olho da
pella ou sobre o olho da
e passamos a examinar o Es-
cravo Francisco declarando que
da parte da face virada huma
pelleza afia. do Orelha, o olho
do Olho tinha huma ferida larga
com pelleza e marca de compendio
e do lado esquerdo da mesma face
a cima do Olho tinha huma pequena
na cicatriz e abaixo do mesmo
outra e para bastante mente in-
dada por um seu ferido algum
de vista e que demonstrava ser
feito com ferro sem com huma
contusão que tinha no Orelha
do lado direito e examinando o
Oscravo viuente acharas que
o mesmo tinha na mão diti-
ta sobre a junta da manheca
hum golpe com ferro e do lado com-
pido e bastante mente ferido
a qual demonstrava ser feito
com ferro e diz que o mesmo
com sua foice e declarando
ditos experientes que este ferido
poderia ser a foice aleyado
daquelle braco por um que por
sentimento não tinha por

Junha perigo de vida e de
se viemem a alguns camuflados
e institutos de onde se saem d'elles
serimentos de assim declararem
os ditos experientes e diz o que
acho tenente Jose Alvaro da Sil-
va que os aggressores do delicto for-
ram Jose do Prado, Antonio da Bor-
ta, Marianno grande, Marian-
no do Prado, Porto, Joao Francisco
Jose Francisco, Daniel Ferreira
Daniel de tal, Tomaz da Figue-
ira, Luciano Gomes, Joao Jo-
mes Ignacio Rodriguez Batu-
la, Bernardino Tomaz, Jose Jo-
quim Gomes Francisco Oliveira,
Silva, Bento Jose da Camara, Jo-
quim Rodriguez e outros cujos no-
mes ignora, por contemplacao
de Joaquina Pereira Andrade e que
foam o mesmo praticando as torras
da noite do dia quinze de corrente
te anno digo met e anno em ba-
ta de de quinze ou para melhor
dizer no cano ou parol em
que elle se achava em colheita
das duas locas na beira do Rio
abre e para constar mandou
o ditto Juiz lavrar este Auto
em que assignou com os ditos
experientes e eu Luiz Ramos
Barbas o escrevo e assigno
e souza Luiz Ramos Barba

Barbas Daniel Pires, d. m.
joz. Manuel. Senhor de Guarnat.
E nada mais se continha, pois
declarava causa alguma em a dito
auto de Devassa, e corpo de Delito
e que bem e fielmente extrahi o
presente traslado o qual vai sem
causa que durida fassi as de honra
o extrahi me reporto com os quaes
este li livro confere e escrevi e assina
que nesta Villa de São João do
Principe aos vinte e quatro dias do
Mês de Setembro. M. d. c. l. b. b.
De Setembro do anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
M. d. c. l. b. b. e. Dezessete de Si.
Lucio Pires Barbas segun
do Tabelião de u. o. f. f. e. e. e. e. e. e.
segund. Lucio Pires Barbas

2
Tratado da Procuração bastante
que fazem Joaquim Pereira de An-
drade, e sua mulher, Francisco
d'Alvares e Silva, e Antonia Ma-
ria da Conceição Saitas, q[ue]ran-
tes este publico Instrumento da
Procuração bastante que damos no An-
no de Nascimento de N[oss]os Senhores
Jesus Christo de mil e setecentos
e Dextoave aos vinte e quatro do
mese de Setembro do mesmo anno
nesta Villa de São João de Prun-
cipe em o seus bartores compare-
cimos presentes Joaquim Pereira
de Andrade e sua mulher Thea
Pereira bastante das Católicas Fran-
cisca d'Alvares e Silva e Antonia
Maria da Conceição todos a mora-
dores no termo desta Villa e co-
municados de mim Taffes pelos
proprios de que sou fe, E logo por
elles Outorgantes me foi lida e ou-
vida a presença das testemunhas as de-
ante nomeadas e assignadas das que
na melhor forma que em Direito
degar faga fazião nomeava e fonsa
testificao por seus bartores e em Pres-
bantes procuradores nesta Villa
a Luiz Pinheiro Cardoso Dam-
a P[ro]curador no Capitão An-
tônio Apudado Borges na corte
do Bis de Janeiro a Luciano
da Silva Coutinho e aos Dou-
tes Francisco Luiz de Moraes
Barbento e Joaquim de se

João de Miranda e assessorado
doutor advogado de João Silva e Jo.
aquino Souza e Rocha, aos quaes
tudo junto e a casa huer de pessoa
em Solimão diuão darão e bon-
cedão todos os seus poderes em di-
rito neyssario para que em seus
nomes come se processar fosse em
pessoas allegar e aguerer defender e mo-
trar todo o seu direito e justiça em
todas as suas causas e demandas
tanto lites como crime movidas
e por mover em que moverem
em que sejo forem Antons ou Reos
em qualquer Juizé ou Tribunal
que seja e podesse arrecadar toda
a sua Fazenda Dinheiro Ouro Pra-
ta Escravos, encomendas Carregan-
coens e seus processos dinheiros
dos Cores e Offaço, Aurenthes e da
Real Fazenda e de onde mais a-
charum lites pntencas possas e do
que cotrarem e Reu terem darão
quitação como perdidas lites po-
rem tanto em Juizé como fora
d'elle e a seus Advogados poderem litar
e demandar e contra elles offerirem
Libello, contrariedades, Replicas, Respon-
sas e todos os mais papéis que precisos
e neyssarios forem, contestar ojuizem
Depocho e sentenças, ardatos em
seu favor e das contrarias appellar
Aggravar, Embargar jurar em
suas Almas qualquer lito ju-
ramente de Calumnia euple-
torio e de iuramento fazer e executar

Concertos e de existencias qvitas e
peras tratos assens e amigaveis
campeziçoes Louvamentos sta-
meaçoes penhoras e ençoes de
questros prizoens consentindo e
culturas Landarais nos bens dos
condemnaçoes e devedores para seu pa-
gamento com licença do Juiz e le-
gurendo Inventarios partilhas,
arbitramentos e ajustes de contas fa-
cendo confições em Juizo com suas
Informações por vizio e contradi-
tando testemunhas averbando de
suspeitos aos julgadores e mais pes-
soas que suspeitas forem assentan-
do com esta a todos os termos e actos
Judiciaes prejudiciaes e toda a mais
De onde figura do Juiz e do para
suas pessoas reservar a nova bitação
e nesta forma me pediras the loca-
vrase este Instrumento nesta
nota que lhes se e disserão estas
suas vontades de que doufe e de
me. S. de destruida pelo Bilhete
seguinte A. A. Barbas = Joaquin
Pires de Andrade e sua mulher
e outros fazem procuração bastan-
te e por vinte e quatro de Setembro
de mil e oito centos e dezanove =
Proza e assignação e a Logo das ou-
torgantes por não saber escrever
amigavel Cornelio Nepote de Vascon-
cellos sendo Testemunhas presen-
tes Joaquin Medina e Antonio

Antonio Pereira dos Ramos &
conheidos de nome da Tabella
Luis Ramos Barbosa que oes
crevi Joaquin Pereira Pastedra
de Francisco Vitorino e Silva
apino a roça de Theodoros Constante
te das Palmas e de Antonia Ma-
ria da Lameica Cornelio Nepote
de Vasconcellos Joaquin Medina
Antonio Pereira dos Passos. Nada
mais se continha em o dito tras-
lado da Transcricao bastante de
onde bem e fielmente fiz extra-
hir do meu actual Livro de Notas
a qual vai sem coiza que duvide
falsa e havendo ao proprio me-
porto digo ao proprio original me-
reposito e com elle este li com co-
fesi sobscreevi e afiguei nesta Villa
de San Joao do Principe aos vinte
e tres dias do Mes de Setembro
de mil e oito centos e dezanove e
Eu Luis Ramos Barbosa
grande Tabelliao que o sobscreevi
vi e afiguei Luis Ramos Barbosa

N. 31
Luis Ramos Barbosa
B. Borges

Por de-
silva
que os
Silva
Lustan
na Ma
e Repre
Medina
os. Nada
dito tras
inta de
for extra
de Nolas
curia
me
ual me
l corri co
esta villa
do cento
hem bro
nov e
ord e ch
g. b. b. b. b.
c. b. b. b.

Procuração bastante do acentuado
Joze Alves da Silva, Sabão quan-
to este publico Instrumento
de poder e Procuração bastante
virem que sendo no Anno do Nas-
cimento de Nossa Senhora Jesus
Christo de mil e cento e dez e no-
va aos vinte e cinco dias do Mês
de Maio do mesmo Anno nesta
Villa de S. João do Príncipe em
meu Cartório compareceu presen-
te o acentuado Joze Alves da Silva
morador neste termo pessoa reconhe-
cida pela propria das Testemunhas
e diante nomeadas e assignadas
e perante as quaes por elle me
foi ditto que por este publico Ins-
trumento e na melhor forma
da Ley do Direito nomeava e constitu-
hia por seus bastantes Procuradores
nesta Villa a Luiz Bernardes Bar-
bosa Antonio Pereira dos Passos, e
Joze Joze d'Almeida Lara e na Cor-
te do Rio de Janeiro Joaquim da
Costa Guimarães e Francisco Coelho
para que de os juizes e cada hum
de joris em qualquer parte que com
esta quizer se achar possa allegar
e produzir Provas de seu direito e Justi-
ça em todas as duas Causas de
Demandas Civis e Crimes mo-
vidas e por mover em que for che-
gado ou Pese em qualquer Juizo
em Tribunal tanto secular como

Quo Ecclesiasticis arreçadas e
haver a si todos os seus bens e
fazenda devidas que se lhe deve
diuheiros dos Cores publicos e de
o mais que por qualquer titulo
lhe possa pertencer dando a que
reclarem as quitacoes e recibos
rias como se lhes pedirem porpor
e intentarem nome de elle ou de
gante qualquer appo ou demanda
offendendo peticion. E contra
vidades replicas e treplicas, e todo
o mais genero de litigio e papeis
de papeis perezos, para em sua
alma de Calumnia deixorica
supletoriamente e qualquer outro
licito juramento e farsella prestar
a quem convier promettendo e contra
stando testemunhas dar de sus
pinto a quem lhe for requerido de pro
chos e sentenças suas que lhe forem
favoraveis contentis, e das contrarias
Apelar aggravar, Embargar, e tra
da seguir ou renunciar, se maior
alçada com fins de duvidabile
cer esta em hum e mais persequ
radores, e com todos estes poderes
ou parte delles, e os duvidabile
cios, em outros, e revogallos, e anu
do bem lhe parier fican do
ta em sua forza, e vigor, e farias
ajustes tripares e noens debater
existencias transaccions e Amiz
garias e compuzicoens reclama

Reclamacoens conpiras trocas
remecas abelitascoens justificaras
obtentcoens, licitacoens, e Reliquita
coens Inventarios partilhas ar
testamentos protesto contraprote
to arrematacoens e adjudicaçoens
requeror pinhoras Embargos de
questros prorecoens consentor em
sublevaras locuacoens arbitramen
tas posses locuacem bens dos ben
vendidos, e remata-los para seu
pagamento das e trocas bontas
aqueim competes anestesio e cum
esta a todos os termos e cautelos jur
diciaes e todas a mais ordens em
futura do Juizo como se elle Outor
gante proreente estivesse apig
nando, caso e qualquer tenencia ainda
que exprecadas não vão por quem to
dos aqui os ha por expressa co
mo de cada hum d'elles fizesse
individual, menecas faciendo tudo
o mais que for a bem de sua justi
ca camliore e geral a administra
cao e guinda em tudo duas ordens
e arizo que valerão como parte
deste Instrumento e si para d'ua
pessoa reserva a nova cobracão e
a releva do incargo da satisfacão
que o direito outorga, nesta forma
me Juiz thesoreiro digo thesoreiro
se este Instrumento, nesta
nota que segue thesoreiro accu

Alvares dizendo que estava a sua ven-
tura a que don Jo, e de me se des-
tribuida a Nave. O Tenente Jose
Alvares da Silva fez procuracao bas-
tante em vinte e cinco de Maio
de mil e oite centos e dezenove =
Deus e assignou sendo a duas tes-
temunhas presentes Manoel Jo-
se Alvares Guimaraens, e Manoel
Alvares Oliveira moradores no ter-
mo desta Villa, e reconhecidos
de mim Tabellaes Antonio Jose
Vieira que o escrevi Jose Alvares
da Silva = Manoel Jose Alvares
Guimaraens = Manoel Alvares
d. Oliveira = E traslao de proprio
lbro de notas a que me reporto
este escrevi, comprei, e assignei em
publico e raro e vai sem coisa
que divida a favor desta ditta Villa
da de San Joao do Principio em
o dia meo e anno ao principio
de Maio e eu Antonio Jose
Vieira Tabellaes que o escrevi e
assignei em publico e raro em
testemunho de verdade, esta a
o signal publico Antonio Jose
Vieira e nada mais de continha
nem declarava coisa alguma
ditta procuracao bastante
de onde sem afilmente fiz
extrahir o presente traslao
o qual me deu coisa que dei

Dear Anne Barber

*N^o 32
P. J. Los Angeles
Borger*

Aa mudo oit'o uia, domo de S.
 habita cum oit'o auto. e sua
 nome cumo uirta Vella e e far
 Toud d'Prinze cumo cumo cap-
 tivo fac oit'o auto, com uita
 e Luis Bernardes Cardo p'prou-
 rader de aggrauante para for-
 mar de lazoar. e p'o aggrauo de
 q'is para Contar faco uirta
 q'is de Luis Bernardes Barbaqu
 e uirta

at Card. and Bell
Feb 21 1879

*Supremo Tribunal p^a onde se ag
grava protesta nos Com^s. de d^ec^r.
m^o de Junho de 1870.*

1880. 1881

Donna

na de
crista e
tarilla de
elucio
e Luis
orador de
crista
alro
de
orador de

en
o
to
de
a
en
o
o

Non conge. pro. m. de
duida. m. de. m. de.
no. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.

Enc.

Antonio

Data

Apresento a v. m. de
Culubo de m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.

Logo com m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.
m. de. m. de. m. de.

Senior

1849
Fondel Maira
Subm

e f. 1.º e 2.º de Outubro
 de 1818. O Sr. Dr. João
 de Almeida e Silva, Juiz de
 1.ª Instancia, publicando
 por auto de feição, a
 seguinte:

[illegible][illegible]

